

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



DECRETO N° 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **11 de agosto de 2023**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Transfere o feriado municipal do dia **12 de agosto de 2023 (sábado)**, para o dia **14 de agosto de 2023 (Segunda-feira)**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, fica alterada a **feira livre Municipal** para o dia **10 de agosto de 2023 (quinta-feira)**.

Art. 4º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pela Secretaria de Educação obedecendo o calendário escolar; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infra-estrutura do evento, não se enquadrão no quanto estabelecido nos *caput* dos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se